



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ 11.106.800/0001-08

**PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA INFECÇÃO HUMANA  
PELO NOVO CORONAVÍRUS  
COVID-19**

Novo São Joaquim  
2020



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ 11.106.800/0001-08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM – MT**

Antônio Augusto Jordão

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rozania Neves Rosa

**SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE**

Leila Ferreira de Jesus

**COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Michelle Alves de Menezes Prados

**ATENÇÃO BÁSICA**

Ana Lúcia Rodrigues Vendramel

Suellen Cristina Leal de Oliveira

Maria Lúcia Monteiro Ladeira

Carla Aparecida Barros

Francisnéia Rodrigues Silva

Saarah Priscilla Carreiro Silva

Novo São Joaquim

2020



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>2. OBJETIVOS.....</b>	<b>7</b>
2.1 <i>Objetivo Geral:</i> .....	7
2.2 <i>Objetivos Específicos:</i> .....	7
<b>3. CONSIDERAÇÕES GERAIS .....</b>	<b>8</b>
<b>4. DEFINIÇÕES .....</b>	<b>9</b>
<b>5. ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .....</b>	<b>11</b>
<b>6. AVALIAÇÃO DO RISCO .....</b>	<b>12</b>
<b>7. NÍVEIS DE ATIVAÇÃO .....</b>	<b>13</b>
<b>8. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS SEGUNDO NÍVEL DE ATIVAÇÃO .....</b>	<b>15</b>
8.1 <i>Nível: Alerta</i> .....	15
8.1.1 Componente: Vigilância em Saúde .....	15
8.1.2 Componente: Suporte laboratorial .....	16
8.1.3 Componente: Rede Assistencial .....	16
8.1.4 Componente: Assistência farmacêutica .....	17
8.1.5 Componente: Vigilância Sanitária .....	18
8.1.6 Componente: Comunicação de risco .....	18
8.1.7 Componente: Gestão .....	19
8.2 <i>Nível: Perigo iminente</i> .....	19
8.2.1 Componente: Vigilância em Saúde .....	19
8.2.2 Componente: Suporte Laboratorial .....	20
8.2.3 Componente: Rede Assistencial .....	21
8.2.4 Componente: Assistência Farmacêutica .....	23
8.2.5 Componente: Vigilância Sanitária .....	23
8.2.6 Componente: Comunicação de Risco .....	24
8.2.7 Componente: Gestão .....	25
<b>9. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE INFECÇÃO DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19) .....</b>	<b>26</b>



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ 11.106.800/0001-08

9.1	<i>Medidas Gerais</i> .....	26
9.2	<i>Orientações para atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e transporte interinstitucional</i> .....	27
9.3	<i>Orientações para atendimento ambulatorial ou pronto atendimento</i> .....	28
9.4	<i>Orientações para atendimento hospitalar</i> .....	29
9.5	<i>Duração das precauções e isolamento</i> .....	29
9.6	<i>Processamento de produtos para a saúde</i> .....	30
9.7	<i>Limpeza e desinfecção de superfícies</i> .....	30
9.8	<i>Processamento de roupas</i> .....	31
9.9	<i>Resíduos</i> .....	31
9.10	<i>Orientações para cuidado domiciliar</i> .....	32
<b>10.</b>	<b>ANEXOS</b> .....	<b>33</b>



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ 11.106.800/0001-08

## 1. INTRODUÇÃO

Desde 31 de dezembro de 2019, a cidade chinesa de Wuhan registrou um surto de pneumonia atípica causada pelo novo coronavírus de 2019 (COVID-19) nomeado como SARS-CoV-2. Ainda não há informações plenas sobre a história natural, nem medidas de efetividade inquestionáveis para manejo clínico dos casos de infecção humana pelo SARS-CoV-2, restando ainda muitos detalhes a serem esclarecidos. No entanto, sabe-se que o vírus tem alta transmissibilidade e provoca uma síndrome respiratória aguda que varia de casos leves – cerca de 80% - a casos muito graves com insuficiência respiratória – entre 5% e 10% dos casos. Sua letalidade varia, principalmente, conforme a faixa etária e condições clínicas associadas. Portanto é necessário agir. O número de infectados e doentes cresce em ritmo exponencial alcançando outros países além da China.

Já o número de pessoas infectadas em todo o mundo aumentou para 509,427, dos quais morreram 23,004, no Brasil 2,554 infectados com 59 mortes e no Mato Grosso 8 infectados até o dia 26 de Março de 2020. Diante deste cenário o Ministério da Saúde declarou Pândemia no dia 11 de Março de 2020.

Diante da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) por doença respiratória, causada pelo novo coronavírus e considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e definição de casos para Mato Grosso 25/03/2020, a equipe de vigilância municipal deverá ficar alerta aos casos de pessoas com sintomas como: Febre E pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, congestão nasal ou conjutival, dor de garganta, coriza).

Ressalta-se que este plano se aplica ao cenário epidemiológico brasileiro e Estadual na atual fase, de acordo com as orientações da OMS.

Neste plano serão abordadas áreas de intervenção:

- **Vigilância:** contemplando as ações específicas de Vigilância Epidemiológica;
- **Suporte Laboratorial**



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ 11.106.800/0001-08

- **Rede Assistencial:** Articulação entre hospitais de referência, média e alta complexidade; articulação entre assistência UPA/CRS/UBS.
- **Assistência Farmacêutica**
- **Vigilância Sanitária:** Medidas de saúde em pontos de entrada (rodoviária)
- **Comunicação de Risco**
- **Gestão**



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ 11.106.800/0001-08

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1 Objetivo Geral:**

Sistematizar as ações, procedimentos e articulações no município monitorando e intervindo os danos em decorrência da propagação do novo coronavírus;

### **2.2 Objetivos Específicos:**

- Garantir a detecção, notificação, investigação de casos suspeitos de forma oportuna;
- Organizar o fluxo de ações de prevenção e controle do Coronavírus;
- Estabelecer insumos estratégicos na utilização de casos suspeitos;
- Traçar estratégias para redução da transmissão da doença, por meio do monitoramento e controle dos pacientes já detectados;
- Intensificar ações de capacitação dos profissionais de saúde da rede municipal de saúde;
- Garantir adequada assistência ao paciente, com garantia de acesso e manejo clínico adequado;
- Monitorar e avaliar a situação epidemiológica para orientar a tomada de decisão;
- Minimizar riscos à população frente a um caso suspeito de COVID-19;
- Divulgar informações em saúde;
- Estabelecer estratégias de Comunicação de Risco;
- Orientar a adoção de medidas preventivas e indicação de uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI).



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ 11.106.800/0001-08

### **3. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

É preciso considerar que por se tratar de um novo patógeno ainda há muitas questões a serem respondidas, e as informações utilizadas para as tomadas de decisões atuais poderão ser alteradas.





**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
 CNPJ 11.106.800/0001-08

#### 4. DEFINIÇÕES

Definição de caso segue as Doenças Respiratórias Agudas Grave – SRAG – indivíduo com febre, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta que apresente dispneia e que foi hospitalizado.

Considerando que o Ministério da Saúde publicou o decreto colocando os Estados do Brasil como transmissão comunitária;

Considerando que os municípios de Cuiabá, Várzea Grande e Nova Monte Verde estão com transmissão comunitária;

Considerando que houve um aumento exponencial no número das notificações no banco FormsusRedCap;

Considerando a necessidade do acompanhamento dos casos suspeitos pelas unidades de saúde municipais;

Considerando que a situação dos municípios de Mato Grosso não é homogeneia para a epidemia do novo coronavírus;

##### **CASOS LEVES**

**Definição de caso:** Febre E pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios (tosse, congestão nasal ou conjuntival, dor de garganta, coriza).

Os casos leves ficarão na responsabilidade dos municípios realizarem o acompanhamento, a Secretaria Estadual de Saúde irá disponibilizar um link de formulário para notificação e monitoramento:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSegXfspKfzAQNW6K2Muxxh5CBFwslgUejbPVdx4qBXp4MZgw/viewform>

Municípios com casos suspeitos e/ou confirmados: **NÃO COLETAR AMOSTRAS**

Municípios que ainda não notificaram casos suspeitos: **COLETAR AMOSTRAS**. Essas amostras devem ir acompanhadas da ficha de notificação preenchida no formulário. Observar a Nota Técnica de recomendação N° 002/2020 do LACEN.

Municípios com transmissão comunitária poderá optar pela manutenção das notificações de casos suspeitos leves, contudo a ação deve ser alinhada com a equipe da SES: **NÃO COLETAR AMOSTRAS DE CASOS LEVES**

Essa planilha deverá ser enviada pela SMS via e-mail ao ponto focal do ERS e este consolidará as informações e enviará para o e-mail: [notifica@ses.mt.gov.br](mailto:notifica@ses.mt.gov.br) até às 10:00 h.



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ 11.106.800/0001-08

**CASOS GRAVES**

Todos os casos graves deverão ser notificados no SIVEP-GRIPE e informados via planilha para o e-mail: [notifica@ses.mt.gov.br](mailto:notifica@ses.mt.gov.br) até às 10:00 h.

As amostras devem ser encaminhadas ao LACEN juntamente com a notificação do SIVEP-GRIPE. Observar as recomendações da Nota Técnica Nº 002/2020 do LACEN

Contamos com a colaboração de todos compreendendo que a vigilância precisa aumentar sua sensibilidade neste momento.

Atenciosamente.

Juliano Silva Melo

Centro de Operações em Emergência em Saúde Pública para COVID-19  
COE-MT

**Caso Confirmado**

**LABORATORIAL:** caso suspeito ou provável com resultado positivo em RT-PCR em tempo real, pelo protocolo Charité.

**CLÍNICO-EPIDEMIOLÓGICO:** caso suspeito ou provável com histórico de contato próximo ou domiciliar com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19, que apresente febre OU pelo menos um dos sinais ou sintomas respiratórios, nos últimos 14 dias após o contato, e para o qual não foi possível realizar a investigação laboratorial específica.

**Caso Descartado**

Caso que se enquadre na definição de suspeito E apresente resultado laboratorial negativo para SARS-CoV2 OU confirmação laboratorial para outro agente etiológico.

**Caso Excluído**

Casos que apresentem duplicidade OU que não se enquadram em uma das definições acima.

**Caso Curado**

Casos em isolamento domiciliar: casos confirmados que passaram por 14 dias em isolamento domiciliar, a contar da data de início dos sintomas E que estão assintomáticos.

Casos em internação hospitalar: diante da avaliação médica. Observação: a liberação do paciente deve ser definida de acordo com o Plano de Contingência local, a considerar a capacidade operacional, podendo ser realizada a partir de visita domiciliar ou remota (telefone ou telemedicina).



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ 11.106.800/0001-08

## **5. ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A elaboração deste plano visa nortear as ações no município de Novo São Joaquim-MT, definindo objetivos e metas e seguindo os protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Dentre as atribuições a serem seguidas, podemos citar:

- Captura de rumores diante de casos suspeitos de infecção por COVID-19;
- Notificação de casos suspeitos e análise das informações das unidades notificantes;
- Busca ativa de casos suspeitos, surto e óbitos, assim como investigação de comunicantes;
- Coleta e envio aos laboratórios de referência de amostras clínicas de suspeitos para diagnóstico e/ou isolamento viral;
- Organização do fluxo de assistência diante de casos suspeitos de infecção por COVID-19, o que inclui regulação de casos;
- Ampla divulgação de informações e análises epidemiológicas sobre a doença;
- Gestão dos insumos no município;
- Capacitação de recursos humanos para execução das ações de assistência e Vigilância em Saúde;
- Estruturação dos núcleos de Vigilância em Saúde hospitalar.



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ 11.106.800/0001-08

## **6. AVALIAÇÃO DO RISCO**

Na avaliação de risco é preciso considerar que o período de duplicação da epidemia foi de 6,4 dias em janeiro de 2020 e que os meios de transportes reduzem o tempo de deslocamento entre os países, além de que as manifestações de sintomas são calculadas de 5,2 dias, com intervalo que pode chegar até 12,5 dias e que o estado de Mato Grosso tem volume intenso de negócios com países asiáticos.

A avaliação deverá considerar a natureza, magnitude e intensidade do cenário de risco nas perspectivas:

1. Probabilidade de propagação até o estado;
2. Probabilidade de disseminação entre os municípios;
3. Capacidade de respostas do município e do sistema de assistência à saúde considerando o cenário epidemiológico local (eventos concomitantes de surtos de dengue ou outros arbovírus e de outras doenças respiratórias como influenza).

Caracterizando o COVID-19 como de alta propagação e que a transmissão possa ocorrer, mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas e 20% parecem progredir para doença grave, incluindo pneumonia, insuficiência respiratória e, em alguns casos, morte resultando em impacto aos sistemas de saúde locais além de sua capacidade.

A categorização do risco estabelecerá a níveis de resposta e se dará segundo a presença de casos suspeitos (que se enquadram na definição de caso) ou confirmados segundo os critérios estabelecidos nacional e estadual.



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ 11.106.800/0001-08

## 7. NÍVEIS DE ATIVAÇÃO

Três níveis de ativação compõe este plano de contingência: Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública. Cada nível é baseado na avaliação do risco do Coronavírus e o impacto na saúde pública.

Questões importantes são consideradas nessa avaliação:

- a) Transmissibilidade da doença: Como seu modo de transmissão;
- b) Propagação geográfica do COVID-19 entre humanos e animais;
- c) Gravidade clínica da doença: Complicações graves, internações e mortes;
- d) Vulnerabilidade da população: Incluindo imunidade pré-existente, grupo salvo com maiores taxas de ataque ou maior risco de graves doenças;
- e) Disponibilidade de medidas preventivas: Vacinas e possíveis tratamentos.

A Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) destaca que, até o momento, fatos e conhecimentos sobre o COVID-19 disponíveis são limitados. Há muitas incertezas, as taxas de letalidade, mortalidade e transmissibilidade não são definitivas e estão subestimadas ou superestimadas. As evidências epidemiológicas e clínicas ainda estão sendo descritas e a história natural desta doença está sendo construída.

O risco será avaliado e revisto periodicamente pelo Ministério da Saúde, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico e situação em evolução, para garantir que o nível de resposta seja ativado e as medidas correspondentes sejam adotadas.

**Alerta:** Corresponde a uma situação em que o risco de introdução do COVID-19 no Brasil seja elevado e não apresente casos suspeitos.

**Perigo Iminente:** Corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito.

**Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN):** Situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de Coronavírus (COVID-19), no território nacional, **ou reconhecimento de declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) pela**



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ 11.106.800/0001-08

**Organização Mundial de Saúde (OMS).** Estas situações configuram condições para recomendação ao Ministro da Saúde de declaração de ESPIN, conforme previsto no Decreto nº 7.616 de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN. Destaca-se aqui, a publicação da Portaria nº 188, de 03 de Fevereiro de 2020 a qual: **"Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) de decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)".**



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ 11.106.800/0001-08

## **8. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS SEGUNDO NÍVEL DE ATIVAÇÃO**

### **8.1 Nível: Alerta**

#### **8.1.1 Componente: Vigilância em Saúde**

- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.
- Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS.
- Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana por COVID-19.
- Fortalecer os serviços de saúde para a detecção, notificação, investigação e monitoramento de prováveis casos suspeitos para infecção humana pelo COVID-19, conforme a definição de caso estabelecida, no devido sistema de informação orientado pelo MS.
- Implantar equipe de Saúde para atendimento domiciliar para casos com Síndrome Gripais que se faz necessário a visita dos profissionais de saúde.
- Implantar o TELEENFERMEIRO para orientar informações inerentes ao atendimento da população no combate ao COVID-19.
- Articular com a rede de serviços públicos de atenção à saúde e rede privada para o aprimoramento e a detecção de possíveis casos suspeitos nos serviços de saúde.
- Emitir alertas para as unidades de saúde sobre a situação epidemiológica global, com orientações para a preparação de resposta, com medidas de prevenção e controle para a infecção humana pelo COVID-19.
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ 11.106.800/0001-08

- Monitorar semanalmente a rede de Unidades Sentinelas de SG e SRAG.
- Sensibilizar os profissionais de saúde e população em relação à etiqueta respiratória e higiene das mãos.
- Monitorar os visitantes vindo de outros municípios e ou outros estados, orientando o isolamento social por 14 dias.
- Orientar as medidas preventivas e informar sobre o cumprimento dos Decretos Municipal elaborados durante a PANDEMIA do COVID-19.

#### 8.1.2 Componente: Suporte laboratorial

- Organizar fluxos para diagnóstico laboratorial de casos suspeitos para a infecção humana pelo COVID-19 junto à rede laboratorial para os vírus respiratórios.
- Estabelecer protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo COVID-19, de acordo com as recomendações da OMS.
- Garantir os insumos para diagnóstico da infecção humana pelo COVID-19 e outros vírus respiratórios para a rede laboratorial.
- Seguir fluxos de laboratórios de referência para envio de amostras para infecção humana pelo COVID-19 e outros vírus respiratórios.
- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para infecção humana pelo COVID-19 e outros vírus respiratórios.
- Seguir o fluxo de transporte das amostras do Lacen ao laboratório de referência.

#### 8.1.3 Componente: Rede Assistencial

- Orientar a atenção primária, atenção pré-hospitalar e atenção hospitalar e rede privada sobre manejo clínico e classificação de risco diante de um caso suspeito de infecção humana pelo COVID-19.
- Desenvolver capacitações para os profissionais de saúde da quanto ao acolhimento, cuidado, medidas de isolamento, limpeza e desinfecção de superfícies, higienização das mãos na atenção primária assistência pré-hospitalar e hospitalar.





**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ 11.106.800/0001-08

- Orientar o monitoramento de casos de SG e SRAG nos serviços de saúde.
- Garantir acolhimento, reconhecimento precoce e controle de casos suspeitos para a infecção humana pelo COVID-19.
- Realizar levantamento dos insumos e equipamentos médico-hospitalares para atendimento de pacientes suspeitos para infecção humana pelo COVID-19.
- Desenvolver fluxogramas/protocolos de acolhimento, triagem e espera por atendimento para usuários com sintomas respiratórios.
- Quantificar estoques de insumos padrão, incluindo medicamentos e EPIs.

#### 8.1.4 Componente: Assistência farmacêutica

- Fazer levantamento de medicamentos para o tratamento de infecção humana pelo COVID-19.
- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico.
- Garantir medicamento específico para os casos com diagnóstico de Influenza que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir.
- Monitorar o estoque de medicamentos no âmbito municipal.
- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.
- Garantir EPI, oxímetros e equipamentos de suporte ventilatório.
- Garantir produtos de desinfecção hospitalar para superfícies fixas (hipoclorito de sódio/álcool líquido 70%) e de antisepsia das mãos (álcool em gel 70%).



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ 11.106.800/0001-08

#### 8.1.5 Componente: Vigilância Sanitária

- Elaborar material informativo para orientar a população, os viajantes, turistas, quanto à prevenção e controle a infecção humana pelo COVID-19.
- Orientar as equipes de Rodoviárias e pontos turísticos (Cachoeira da Fumaça) sobre a atualização dos planos de contingências acordado localmente sobre as orientações de prevenção e controle da infecção humana pelo COVID-19.
- Divulgar procedimentos a serem adotados no caso de detecção de casos suspeitos a bordo dos meios de transporte ou nos pontos de entrada conforme protocolo da ANVISA.
- Mobilizar e orientar a comunidade, áreas turísticas e rodoviárias para preparação e adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana pelo COVID-19.
- Fazer cumprir o Decreto Municipal e orientar medidas preventivas.

#### 8.1.6 Componente: Comunicação de risco

- Divulgar amplamente os boletins epidemiológicos, protocolos técnicos e informações pertinentes prevenção e controle para infecção humana pelo COVID-19.
- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto à rede de serviços de saúde públicos e privados.
- Divulgar informações para população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para o COVID-19.
- Definir, em conjunto com os gestores, o porta-voz que será responsável pela interlocução com os veículos de comunicação.
- Elaboração e divulgação de materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle do COVID-19.
- Monitoramento de redes sociais para esclarecer rumores, boatos e informações equivocadas.



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ 11.106.800/0001-08

### 8.1.7 Componente: Gestão

- Articular com gestores o acompanhamento da execução do Plano de Contingência de Infecção pelo COVID-19.
- Divulgar material desenvolvido pelas áreas técnicas (protocolos, manuais, guias, notas técnicas e informativas).
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico e o risco de introdução do COVID-19.
- Articular junto a outros órgãos o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta.
- Garantir estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para o COVID-19.
- Monitorar os estoques dos insumos existentes (medicamentos e insumos laboratoriais).
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas).
- Contratar Recursos Humanos se necessário.

## 8.2 Nível: Perigo iminente

### 8.2.1 Componente: Vigilância em Saúde

- Acompanhar e monitorar os rumores sobre casos suspeitos.
- Acompanhar a situação epidemiológica e divulgar Boletins Epidemiológicos produzidos pela SVS/MS.
- Revisar as definições de vigilância sistematicamente, diante de novas evidências ou recomendações da OMS.
- Intensificar orientações sobre notificação e investigação de casos potencialmente suspeitos de infecção pelo COVID-19.
- Intensificar identificação de casos potencialmente suspeitos de infecção pelo COVID-19.
- Intensificar a disseminação de informes da OMS, OPAS e MS sobre a situação epidemiológica da Infecção Humana pelo COVID-19 para a rede de atenção à saúde.



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ 11.106.800/0001-08

- Expandir a capacidade de avaliação rápida de riscos, realizar eficaz monitoramento de informações e investigação intersetorial e resposta frente a casos suspeitos de infecção humana por COVID-19.
- Emitir alertas para as unidades de saúde sobre a situação epidemiológica global e nacional, com orientações para medidas de prevenção e controle para infecção humana pelo Coronavírus.
- Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.
- Monitorar eventos e rumores na imprensa, redes sociais e junto aos serviços de saúde.

#### 8.2.2 Componente: Suporte Laboratorial

- Fortalecer os fluxos estabelecidos para o diagnóstico laboratorial de casos suspeitos para a infecção humana pelo COVID-19, junto à rede laboratorial de referência para os vírus respiratórios.
- Aplicar os protocolos de diagnóstico para a infecção humana pelo COVID-19 de acordo com as recomendações da OMS.
- Realizar levantamento de capacidade de resposta para o diagnóstico de infecção humana pelo Coronavírus.
- Garantir os insumos para diagnóstico da influenza e outros vírus respiratórios para a rede laboratorial.
- Monitorar os fluxos de transporte para o envio de amostras para os laboratórios de referência.
- Monitorar os resultados de diagnóstico laboratorial para o COVID-19 e outros vírus respiratórios.
- Comunicar a vigilância epidemiológica os resultados laboratoriais para adoção de medidas de prevenção e controle.



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ 11.106.800/0001-08

- Apoiar os laboratórios de referência na realização de diagnóstico de RT-PCR em tempo real para a infecção humana pelo COVID-19 de acordo com os procedimentos e recomendações da OMS.
- Estabelecer o fluxo para apoiar e garantir o transporte das amostras do Lacen ao laboratório de referência.
- Definir fluxos de envio de amostras do serviço privado para os laboratórios públicos.
- Estimular os serviços privados sobre a adoção dos protocolos laboratoriais da rede pública, para os casos suspeitos de infecção humana pelo COVID-19 sobre a importância da coleta, envio do diagnóstico para os laboratórios públicos ou de referência.

### 8.2.3 Componente: Rede Assistencial

- Implantar e acompanhar o seguimento dos fluxogramas/protocolos de acolhimento para usuários com sintomas respiratórios para a Rede de Atenção à Saúde.
- Organizar o fluxo de atendimento aos pacientes suspeitos com:
  - a. Sinalização à entrada da unidade, apontando para o fluxo de atendimento destes pacientes.
  - b. Definição de área de espera e local exclusivo para atendimento de pacientes sintomáticos.
  - c. Fornecimento de máscara cirúrgica ao paciente sintomático e ou identificado como suspeito. Os pacientes devem utilizar máscara cirúrgica desde o momento em que forem identificados até sua chegada ao local definido para atendimento.
  - d. Casos suspeitos de infecção pelo 2019-nCoV devem, preferencialmente, serem avaliados em uma sala privada com a porta fechada ou uma sala de isolamento de infecções aéreas, se disponível.



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ 11.106.800/0001-08

- Mobilizar os responsáveis pelos serviços de saúde públicos e privados a executarem seus protocolos, fluxos e rotinas para o acolhimento, notificação, atendimento, medidas de prevenção e controle, entre outros.
- Estabelecer junto às unidades de saúde a importância de programar precauções para gotículas/aerossóis de acordo com cada caso e gravidade no enfrentamento de casos suspeitos ou confirmados da infecção humana pela doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- Estimular a articulação da rede de urgência e emergência, rede hospitalar e laboratorial (públicos e privados) para coleta e transporte oportunos e adequados das amostras para diagnóstico laboratorial.
- Isolamento hospitalar em quarto privativo com porta fechada e bem ventilado, com a entrada sinalizada alertando isolamento respiratório para gotículas e contato.
- Reforçar as medidas de precaução padrão, principalmente a higienização das mãos e a etiqueta respiratória.
- Garantir ventilação em todas as áreas dos serviços de saúde e higiene ambiental adequada.
- Levantar a disponibilidade nos hospitais de referência de leitos de internação com isolamento e leitos de UTI com isolamento para casos graves.
- Apoiar na elaboração de fluxos intra-hospitalares para o itinerário do paciente e desenvolvimento das atividades pelos profissionais na avaliação e monitoramento dos casos suspeitos ou confirmados.
- Estimular a capacitação em serviço (serviços públicos e privados) para atualização do cenário global e nacional da infecção humana pela doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- Estabelecer e apoiar o uso de Equipamentos de Proteção Individual para os profissionais do SUS de acordo com o protocolo de manejo clínico para a infecção humana pela doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19), conforme recomendação da ANVISA.



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ 11.106.800/0001-08

- Realizar assistência domiciliar a pacientes suspeitos ou confirmados e contatos.
- Orientar aos contatos domiciliares o manejo com o paciente em isolamento domiciliar.
- Higiene de mãos com água e sabonete ou produto alcoólico.
- Etiqueta respiratória: quando tossir ou espirrar cobrir nariz e boca com lenço descartável ou utilizar o antebraço. Descartar o lenço no lixo e higienizar as mãos com água e sabonete ou produto alcoólico.
- Procurar serviço de saúde caso apresente sintomas respiratórios.

#### 8.2.4 Componente: Assistência Farmacêutica

- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes.
- Disponibilizar medicamentos indicados e orientar sobre organização do fluxo de serviço farmacêutico.
- Garantir medicamento específico para os casos de SG e SRAG que compreendem a definição clínica para uso do fosfato de oseltamivir.
- Rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme solicitação a demanda.

#### 8.2.5 Componente: Vigilância Sanitária

- Divulgar material informativo para orientar os viajantes quanto a prevenção e controle da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- Atender aos fluxos de informação sobre turistas/ passageiros /ambulantes/caminhoneiros (Rodoviárias, cachoeira da Fumaça, postos de gasolinas, transportadoras) quando for necessária a investigação de contatos de casos suspeitos ou confirmados do COVID-19.
- Divulgar procedimentos a serem adotados no caso de detecção de casos suspeitos a bordo dos meios de transporte ou nos pontos de entrada.



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ 11.106.800/0001-08

- Reforçar e ampliar a orientação aos viajantes (turistas/passageiros /ambulantes/caminhoneiros que transitam pela cidade e ambientes afins (Rodoviárias, cachoeira da Fumaça, postos de gasolinas, transportadoras) quando for necessária a investigação de outros locais de grande circulação de viajantes, sobre medidas para prevenção e controle para a doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) especialmente a higienização das mãos com frequência e etiqueta respiratória.
- Mobilizar e capacitar a rede de vigilância em saúde, considerando os planos de contingência locais, da necessidade da preparação e adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID19).
- Mobilizar e orientar os turistas e áreas de rodovias para preparação e adoção de medidas para o enfrentamento da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- Definição e divulgação dos equipamentos de proteção individual necessários aos atendimentos de casos suspeitos ou confirmados sobre as medidas de precaução e controle.

#### 8.2.6 Componente: Comunicação de Risco

- Definir estratégias de publicidade e informação à população e à imprensa local (rádio, redes sociais) para a infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- Divulgar as informações sobre a doença e medidas de prevenção junto à rede de serviços de saúde e população sobre a infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- Divulgar informações epidemiológicas e de prevenção e controle da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) no sítio do MS e para a imprensa local.
- Emitir orientações de saúde sobre a infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19), para instituições privadas, escolas e público em geral, com o apoio dos órgãos parceiros.





**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ 11.106.800/0001-08

- Divulgar informações para população em geral em relação às medidas de etiqueta respiratória e higienização das mãos para a infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- Elaboração e divulgação de campanhas e materiais informativos sobre as medidas de prevenção e controle da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- Divulgação de informações sobre a infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19) nas redes sociais.

#### 8.2.7 Componente: Gestão

- Promover ações integradas entre vigilância em saúde, assistência, ANVISA, e outros órgãos envolvidos na prevenção e controle da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- Sensibilizar a rede de serviços assistenciais públicos e privados sobre o cenário epidemiológico da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID19).
- Articular o desenvolvimento das ações e atividades propostas para esse nível de alerta.
- Garantir estoque estratégico de medicamento para o atendimento de casos suspeitos e confirmados para a infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- Contratar profissionais da saúde em caráter de urgência.
- Promover ações de educação em saúde referente à promoção, prevenção e controle da infecção humana da doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19).
- Monitorar os estoques dos insumos existentes a nível municipal (medicamentos e insumos laboratoriais).
- Apoiar a divulgação de materiais desenvolvidos pela área técnica (protocolos, manuais, guias, notas técnicas).
- Garantia de suprimento de equipamentos de proteção individual (EPI) aos pacientes e profissionais de saúde envolvidos no atendimento.



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ 11.106.800/0001-08

- Ajustar a insalubridade dos profissionais de saúde, com 40% em cima do salário base.
- Adotar neste momento de pandemia a insalubridade de 20% aos motoristas e recepcionistas.

## **9. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA ASSISTÊNCIA AOS CASOS SUSPEITOS E CONFIRMADOS DE INFECÇÃO DOENÇA PELO CORONAVÍRUS 2019 (COVID-19)**

Considerando a importância orientar todos os profissionais de saúde do município de Novo São Joaquim/MT frente às condutas para prevenção e controle de infecção por COVID-19, orienta-se que:

O serviço de saúde deve garantir que as políticas e práticas internas minimizem a exposição a patógenos respiratórios, incluindo o COVID-19;

As medidas devem ser implementadas antes da chegada do paciente ao serviço de saúde, na chegada, triagem e espera do atendimento e durante toda a assistência prestada;

O serviço de saúde deve garantir condições adequadas para higienização das mãos (sabonete líquido, lavatório/pia, papel toalha e lixeira com abertura sem contato manual além de dispensador com preparação alcoólica) e fornecimento de equipamentos de proteção individual.

### **9.1 Medidas Gerais**

- Casos suspeitos deverão utilizar máscara cirúrgica e orientados quanto à etiqueta respiratória (usar lenços de papel ao tossir, espirar ou tocar em secreção nasal);
- A prática frequente de higienização das mãos deverá ser enfatizada;
- Além das precauções padrão, deverão ser implementadas precauções adicionais para gotícula e contato;



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ 11.106.800/0001-08

- Os profissionais de saúde deverão realizar higiene das mãos e utilizar os equipamentos de proteção individual - EPI (máscara cirúrgica, avental impermeável, luvas de procedimentos assim como gorro e óculos de proteção em alguns procedimentos);
- Para procedimentos geradores de aerossol tais como intubação, aspiração orotraqueal, ventilação não invasiva e outros, será necessário que o profissional de saúde utilize máscara do tipo N95, PFF2 ou equivalente;
- É recomendado que estes procedimentos sejam realizados em unidades de isolamento, com porta fechada e número restrito de profissionais sempre em uso de EPI;
- O paciente suspeito deverá ser mantido, preferencialmente, em quarto privativo, sinalizado com alerta para precaução respiratória para gotículas limitando fluxo de pessoas, além de portas fechadas e adequada ventilação;
- Isolamento por coorte (separar pacientes com suspeita ou confirmação de infecção pelo COVID-19 em uma mesma área/quarto) poderá ser realizado na insuficiência de quartos privativos para atendimento de todos os casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo Coronavírus, respeitando-se a distância mínima de 1m entre os leitos e a troca da paramentação na assistência de cada paciente.

## **9.2 Orientações para atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e transporte interinstitucional**

- Os veículos deverão melhorar sua ventilação para aumentar a troca de ar durante o transporte;
- A limpeza e desinfecção de superfícies internas do veículo deverão ocorrer após o transporte, podendo ser utilizado álcool 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante adequado para esta finalidade;



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ 11.106.800/0001-08

- Todos os pacientes suspeitos deverão utilizar máscara cirúrgica durante todo o transporte e os profissionais de saúde, equipamentos de proteção individual para precaução respiratória e de contato;
- Realizar/intensificar a higienização das mãos e utilização de preparação alcoólica;
- Realizar comunicação efetiva com o serviço que irá admitir o paciente; Em casos de procedimentos que possam gerar aerossol (IOT, aspiração e outros), está indicado o uso de máscara N95 pelos profissionais durante todo o transporte;
- Se possível evitar o transporte interinstitucional, realizando a transferência somente mediante justificativa e o paciente em uso de máscara cirúrgica obrigatoriamente.

### **9.3 Orientações para atendimento ambulatorial ou pronto atendimento**

- Para agendamento de consultas, orientar pacientes a informar sobre sintomas de alguma infecção respiratória assim que chegar ao serviço de saúde para execução de ações preventivas tal como a disponibilização de máscara cirúrgica;
- Disponibilizar insumos para higienização das mãos e dispensadores com preparação alcoólica nas salas de espera e pontos de assistência, incentivando a prática frequente;
- Garantir a triagem e o isolamento rápido de pacientes suspeitos de infecção pelo Coronavírus ou outra infecção respiratória (febre, tosse);
- Orientar pacientes quanto à etiqueta respiratória, cobrindo boca e nariz com lenço de papel ao tossir ou espirrar;
- Realizar higiene nasal com lenço descartável;
- Evitar tocar mucosas de olhos, nariz e boca; e proceder a higienização das mãos;
- Manter ambientes ventilados e realizar a limpeza e desinfecção de superfícies e equipamentos que tenham sido utilizados na assistência ao paciente e/ou tocados com frequência pelos pacientes;



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ 11.106.800/0001-08

- Não tocar em superfícies próximas ao paciente ou mesmo fora do ambiente do paciente com luvas ou outro EPI contaminado;
- Não transitar pelo serviço de saúde utilizando EPI. Estes deverão ser retirados imediatamente após a saída do quarto ou área de isolamento;
- Se necessário transferir o paciente para outro serviço, comunicar previamente o serviço referenciado.

#### **9.4 Orientações para atendimento hospitalar**

- Utilizar precauções padrão para todos os pacientes;
- Intensificar higienização das mãos, respeitando os 5 momentos de higienização;
- Identificar e isolar precocemente pacientes suspeitos, instituindo precauções adicionais (contato e gotículas) na assistência dos mesmos e em situações especiais geradoras de aerossol, implementar precauções para aerossol;
- Imediatamente antes da entrada no quarto, disponibilizar insumos para a higienização das mãos: dispensador de preparação alcoólica; lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido; suporte para papel toalha abastecido; lixeira com tampa e abertura sem contato manual;
- Limitar a movimentação do paciente para fora da área de isolamento. Se necessário o deslocamento, manter máscara cirúrgica no paciente durante todo o transporte;
- Nos casos em que forem necessários acompanhantes, orientar quanto à importância da higienização das mãos e utilização de máscara cirúrgica.

#### **9.5 Duração das precauções e isolamento**

- Até que haja informações disponíveis sobre a disseminação viral após melhora clínica, a suspensão das precauções e isolamento deve ser



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ 11.106.800/0001-08

avaliada individualmente, em conjunto com autoridades de saúde locais, estaduais e federais;

- Para descontinuar medidas de precaução sempre considerar: presença de sintomas relacionados à infecção pelo COVID-19 data em que os sintomas foram resolvidos, outras condições que exigiriam precauções específicas (por exemplo, tuberculose), outras informações laboratoriais que refletem o estado clínico, alternativas ao isolamento hospitalar, como a possibilidade de recuperação segura em casa.

### **9.6 Processamento de produtos para a saúde**

- O processamento deve ser realizado de acordo com as características, finalidade de uso e orientação dos fabricantes e dos métodos escolhidos, respeitando as determinações previstas na RDC 15/12, uma vez que não há uma orientação especial quanto ao processamento de equipamentos, produtos ou artigos utilizados na assistência a casos suspeitos ou confirmados de COVID-19;
- Respeitar fluxo para recolhimento e transporte de artigos processáveis de forma a prevenir a contaminação de pele, mucosas e roupas ou a transferência de microrganismos para outros pacientes ou ambientes.

### **9.7 Limpeza e desinfecção de superfícies**

- Não há uma recomendação diferenciada para a limpeza e desinfecção de superfícies em contato com casos suspeitos ou confirmados pelo Coronavírus, sendo recomendado que a limpeza das áreas de isolamento seja concorrente (diariamente e em todos os períodos), imediata (realizada em qualquer momento, quando ocorrem sujidades ou contaminação do ambiente e equipamentos com matéria orgânica) ou terminal (após a alta, óbito ou transferência do paciente);
- Os vírus são inativados pelo álcool a 70% e pelo cloro, deste modo preconiza-se a desinfecção com uma destas soluções após realização da limpeza;



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ 11.106.800/0001-08

- Se a superfície apresentar matéria orgânica visível, recomenda-se que o excesso da sujidade seja removido com papel absorvente e posteriormente realizar a limpeza e desinfecção desta;
- Tanto para limpeza quanto desinfecção é necessária a adoção das medidas de precaução já citadas (contato e respiratória);
- Todas as superfícies próximas ao paciente (ex: grades da cama, cadeiras, mesas de cabeceira e de refeição) e aquelas frequentemente tocadas (ex: maçanetas, superfícies de banheiros nos quartos dos pacientes) deverão passar pelo processo de limpeza e desinfecção;
- Os equipamentos eletrônicos de múltiplo uso (ex: bombas de infusão, aqueles usados durante a prestação da assistência ao paciente) e os dispositivos móveis frequentemente movimentados para dentro e para fora dos quartos dos pacientes (ex: verificadores de pressão arterial e oximetria) também devem ser incluídos no processo de limpeza e desinfecção; especialmente se forem utilizados por pacientes suspeitos ou confirmados.

### **9.8 Processamento de roupas**

Não há necessidade de ciclos de lavagem especial para roupas provenientes de casos suspeitos ou confirmados do Coronavírus, entretanto, ressalta-se que deve haver o mínimo de agitação e manuseio na retirada da roupa suja além de ser necessário acondicionar em saco plástico aquelas com grande quantidade de matéria orgânica, observando-se as medidas de precauções já estabelecidas.

### **9.9 Resíduos**

Segundo informações até o presente momento, o COVID-19 pode ser enquadrado como agente biológico classe de risco 3, seguindo a Classificação de Risco dos Agentes Biológicos/2017, sendo sua transmissão de alto risco individual e moderado risco para a comunidade. Deste modo, todos os resíduos provenientes da assistência a pacientes suspeitos ou confirmados desta infecção devem ser



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
CNPJ 11.106.800/0001-08

enquadrados na categoria A1, conforme RDC nº 222/2018, sendo necessário acondicionamento em saco branco leitoso e identificado pelo símbolo de substância infectante;

Os sacos devem estar contidos em recipientes de material lavável, resistente à punctura, ruptura, vazamento e tombamento, com tampa provida de sistema de abertura sem contato manual, com cantos arredondados;

Estes resíduos devem ser tratados antes da disposição final ambientalmente adequada.

#### **9.10 Orientações para cuidado domiciliar**

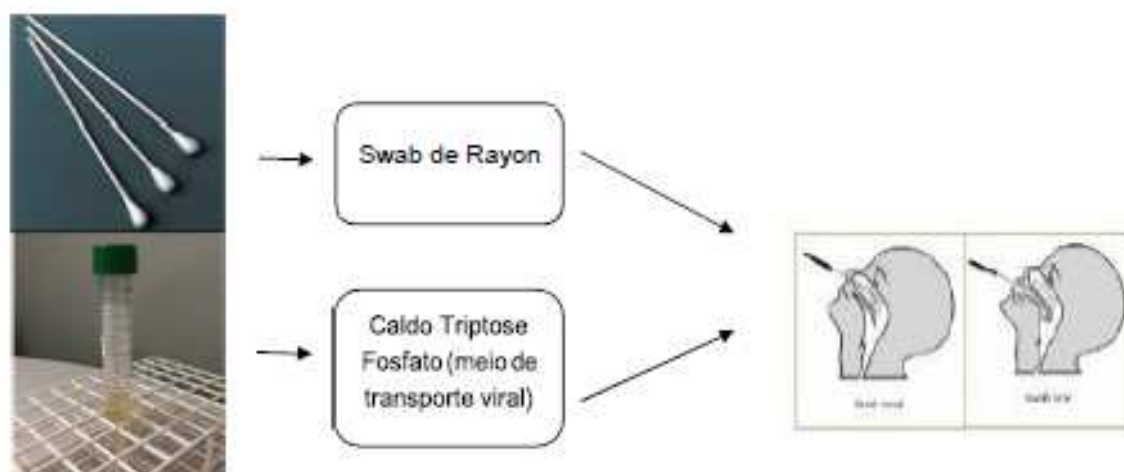
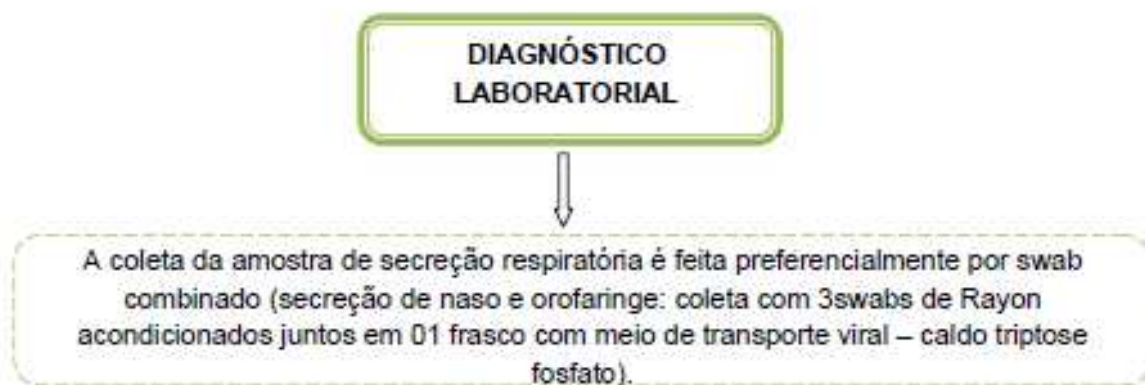
- Orientar sobre a necessidade de permanecer em afastamento temporário em domicílio, evitando distância dos demais familiares, além de evitar o compartilhamento de utensílios domésticos;
- O paciente deve ser isolado em ambiente privativo com ventilação natural e limitar a recepção de contatos externos;
- Orientar possíveis contatos quanto à importância da higienização das mãos;
- O acesso em domicílio deve ser restrito aos trabalhadores da saúde envolvidos no acompanhamento do caso.





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
 Secretaria Municipal de Saúde  
 CNPJ 11.106.800/0001-08

## 10. ANEXOS



**OBS:** Todas as amostras deverão ser corretamente identificadas com nome completo do paciente, data e local da coleta.

A amostra coletada deverá ser encaminhada ao **LACEN/MT** para a pesquisa de vírus Influenza e outros vírus respiratórios. A requisição deverá ser feita no GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial, sistema eletrônico do **LACEN/MT**). Incluir pesquisa de COVID-19 no campo "**Observações**" do GAL, assim como a cronologia das viagens e dos sintomas.

A caixa de térmica com a amostra deve manter a temperatura entre 4°C e 8°C, ser identificada e a requisição do GAL e FICHA DE NOTIFICAÇÃO impressa afixada na parte externa da caixa.



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
 CNPJ 11.106.800/0001-08

